

LEI N° 1.019/2015

“Remaneja Recursos Orçamentários do Poder Legislativo”.

A Câmara Municipal de Minduri, por seus representantes legais, aprova e eu, Prefeito Municipal de Minduri, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o remanejamento de recursos orçamentários do Poder Legislativo, transferindo-os ao Executivo Municipal, no valor de R\$ 40.000,00:

02 – Executivo

02 – Secretaria da Administração

00.28.843.000.9.0001 – BDMG Operações de Crédito

469071.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo 1º desta lei, ficam anuladas as seguintes dotações:

1- Dotações do Poder Legislativo:

01- Câmara Municipal

01- Corpo Legislativo

01.031.0001.2.001 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 7.000,00
01.031.0001.2.002 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....	R\$ 1.000,00
01.031.0001.2.003 – 3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil.....	R\$ 3.500,00
01.031.0001.2.003 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$ 1.000,00
01.031.0001.2.003 – 3.3.90.31.00 – Premiações Cult., Artíst., Científ., Desport. e Outras.....	R\$ 3.000,00
01.031.0001.2.003 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 1.000,00
01.031.0001.2.003 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 2.000,00
Total por Unidade Orçamentária.....	R\$ 18.500,00

02- Secretaria da Câmara

01.031.0001.1.002 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 3.000,00
01.031.0001.2.004 – 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.....	R\$ 4.000,00
01.031.0001.2.004 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 4.000,00
01.031.0001.2.005 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....	R\$ 2.000,00
01.031.0001.2.006 – 3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil.....	R\$ 2.000,00
01.031.0001.2.006 – 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.....	R\$ 1.000,00
01.031.0001.2.006 – 3.3.90.34.00 – Outros Despesas Pessoal Dec. Contr. Terceiriz.....	R\$ 435,10
01.031.0001.2.006 – 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria.....	R\$ 1.564,90
01.031.0001.2.006 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 1.500,00
01.031.0001.2.006 – 3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....	R\$ 1.000,00
Total por Unidade Orçamentária.....	R\$ 20.500,00

per Carlos de U



Crescimento e Transparência
Todos por Minduri
Administração: 2013/2016

Município de Minduri
www.minduri.mg.gov.br - municipio@minduri.mg.gov.br



03- Contabilidade e Tesouraria da Câmara

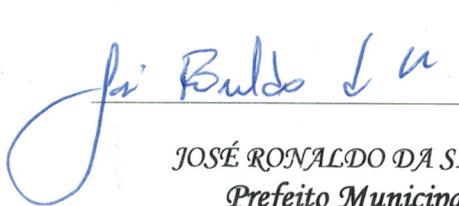
01.031.0001.2.007 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 1.000,00

Total por Unidade Orçamentária.....R\$ 1.000,00

Total Geral de Anulações.....R\$ 40.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Minduri (MG), 28 de outubro de 2015.



JOSÉ RONALDO DA SILVA
Prefeito Municipal